

alt. 28.773



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que este DECRETO foi publicado no DOE,

Nesta Data, 26 / 03 / 03

Gerência Executiva de Registro de Atos e Legislação da Casa Civil do Governador

DECRETO N.º 23.953 , DE 24 DE MARÇO DE 2003

Altera a redação do Decreto n.º 17.371, de 27 de março de 1995, e dá outras providências.

O Governador do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86, Inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso IV, do artigo 2º, do Decreto n.º 17.371, de 27 de março de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º -

IV - Exercer cargos de assessoria militar à Presidência do Poder Judiciário, até o máximo de 05 (cinco) Oficiais e 48 (quarenta e oito) praças"

Art. 2º - Os integrantes da assessoria de que trata este Decreto, desempenharão atividades de natureza policial militar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de março de 2003; 114º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

PUBLICADO NO D.O. 25.03.03
REPUBLICADO POR OMISSÃO DA
EMENTA.

JOSÉ GOMES DE LIMA IRMÃO - CEL PM
Comandante-Geral